

Resolução Nº 32/98.

Autouza atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Ginásio, no uso de suas atribuições legais e com base no CAPUT do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução.

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 2.064,00 (dois mil, sessenta e quatro reais), a partir de 1º de maio de 1998.

Art. 2º - A verba de Representação do Prefeito será de R\$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais) correspondente a 100% (Cem por Cente) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 1.032,00 (Um mil e trinta e dois reais).

Art. 4º - A verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 1.032,00 (Um mil, trinta e dois reais) correspondente a 50% (Cinquenta por Cente) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Caligrafo único - A presente resolução foi atualizada com base no INPC de Abril de 1998, no valor de 0,45%.

Art. 5º - O valor fixado nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta resolução será atualizado mensalmente ou conforme decisão pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro Índice Oficial.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a partir de 1º de maio de 1998.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Ginásio, 05 de Junho de 1998.

Confirma

Continuado Resolucio N° 32/98

- a) Gerente - ~~Agg~~
- a) vice-gerente ~~Agg~~
- a) secretario - ~~Agg~~